



Prefeitura Municipal de Selbach/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e
Fórum Municipal de Educação

DECRETO 007/2018

Convocação:

Audiência Pública de Avaliação do Plano Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH/RS, SR. Sergio Ademir Kuhn, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Atendendo o que estabelece o artigo 6º, da Lei Municipal Nº 3.126/2015, fica convocada a Audiência Pública para Avaliação do Plano Municipal de Educação a ser realizada no dia 26 de abril de 2018, junto ao CRAS de Selbach /RS, às 18 h e 30 min.

Art. 2º Poderão participar da Audiência Pública de Avaliação do Plano Municipal de Educação: o Poder Público Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público; segmentos educacionais, setores sociais, conselhos, entidades que atuam na área da educação e outros profissionais e munícipes interessados em contribuir para a melhoria da educação brasileira.

Art. 3º Os objetivos específicos da Audiência Pública de Avaliação do Plano Municipal de Educação são os mesmos estabelecidos pelo Fórum Nacional de Educação e os estabelecidos pelo Fórum Municipal de Educação:

I - avaliar a implementação do PME, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias, sem prescindir de uma análise global do plano e;

II - avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais.

Art. 4º O tema central da Audiência Pública de Avaliação do Plano Municipal de Educação é "Plano Municipal de Educação: Os desafios de sua implementação" e os trabalhos em grupo serão realizados da seguinte forma:

- Educação Infantil: Meta 1;
- Anos Iniciais: Metas 2 e 5;
- Anos Finais: Meta 7;
- Ensino Médio: Metas 3 e 11;
- Educação Especial e Integral: Metas 4 e 6;
- Educação de Jovens e Adultos: Metas 8, 9 e 10;
- Ensino Superior: Metas 12, 13 e 14;
- Formação de Professores: Metas 15 e 16;
- Valorização do Magistério: Metas 17 e 18;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



Art. 5º As diretrizes gerais e organizativas para a realização da Audiência Pública de Avaliação do Plano Municipal de Educação serão elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação e coordenadas pelo FME.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Selbach/RS, 16 de abril de 2018.

SERGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal

CERTIFICO A FIXAÇÃO
NO MURAL NO PERÍODO

de 16/04/2018 a

26/04/2018


Servidor